



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2019

“ALTERA A LEI Nº 1.989/2005 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1.º A Lei nº 1.989/2005, Código Tributário Municipal, passa a vigorar acrescido da Alínea “C”, no Inciso I, do art. 83, com a seguinte redação:

“Art. 83...

I – ...

a) ...

b) ...

c) alíquota de 5% (cinco por cento) para os itens 15, 21 e 26 da lista de serviços.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do
mês de julho do ano de dois mil e dezenove (12/07/2019).**

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado	no	saguão	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de	Iúna	-	ES,
às	17	horas	do	dia	12/07/2019.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete